

ATO CONVOCATÓRIO 003/2020 CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010

ATO CONVOCATÓRIO № 003/2020 - "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (ITABI, JUNQUEIRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO, IGACI, TEOTÔNIO VILELA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO".

LOTE 1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO

Às 16h00min do dia 08 de maio de 2020, reuniu-se a Comissão Técnica de Julgamento designada pela Agência Peixe Vivo, para avaliar as Propostas Técnicas apresentadas pelas empresas PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA. DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA. CONSULTORIA E SERVIÇOS, PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE, CIA. BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS - COBRAPE; MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS CONSULTORIA; ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS; CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA proponentes ao ATO CONVOCATÓRIO Nº 003/2020, LOTE 1, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO PARA A REGIÃO DO BAIXO SÃO FRANCISCO (ITABI, JUNQUEIRO, SANTANA DO SÃO FRANCISCO, IGACI, TEOTÔNIO VILELA E PALMEIRA DOS ÍNDIOS) NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO". Presentes os seguintes membros: Jacqueline Evangelista Fonseca, Presidente da Comissão, Flávia Danielle de Souza Mendes e Laura Rainoni Araújo. A Comissão, após analisar as propostas técnicas apresentadas, procedeu à avaliação, conforme a seguir destacado:



Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	PREMIER	DRZ	CONSDUCTO	FAVENI	PROFILL
Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos hsatisfatório: 2 pontos	6	10	8,00	10,00	8,00	8,00	10,00
Formulário 2 - Metodologia Proposta Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos	9	15	9,00	15,00	9,00	9,00	9,00
Formulário 3 - Conhecimento do Problema Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Iraco: 7 pontos Iraco: 5 pontos Iraco: 5 pontos	9	15	12,00	15,00	9,00	12,00	15,00
Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema	24	40	29,00	40,00	26,00	29,00	34,00
01 (um) Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior com tempo de experiência na área de saneamento de no mínimo de 10 (dez) anos e: - experiência em Coordenação de Projetos ou Planos ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico (mínimo de 02 (dois) atestados para habilitar tecnicamente), e; - experiência em Coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente) 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	10	10	10
01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos.	6	10	10	0	10	10	10
02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. 10 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos. 10 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.		10	10	10	4	8	10
01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos; * 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	0	10	6	8
01 (um) profissional de nível superior na área de economia com experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	4	5	0	5
O1 (um) profissional de nível superior na área de Direito e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Saneamento Básico e/ou Planos Diretores Municipais comprovada por meio de atestados técnicos. O1 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	5	5	5
01 (um) profissional de nível superior com experiência em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de saneamento, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cino) pontos.	3	5	5	4	5	5	5
O1 (um) profissional de nível superior com experiência em geoprocessamento e/ou trabalhos com imagens de satélite e/ou fotografias aéreas e/ou desenhos cartográficos e/ou aplicativos CAD comprovada por meio de atestados técnicos. O1 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.	3	5	5	5	5	5	5
Qualificação da Equipe Chave Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - a) Currículo da Equipe Chave Proposta b) Comprovante de vinculo com a concorrente c) Comprovante de escolaridade d) Registro Regular e ativo (de acordo com legislação específica de cada categoria)	36	60	60	38	54	49	58
e) Atestados de capacidade técnica Nota Técnica	60	100	89,00	78,00	80,00	78,00	92,00



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

	Critérios de Avaliação	Mínimo de pontos para habilitar	Pontos Máximos	ÁGUA E SOLO	DHF	MYR PROJETOS	COBRAPE
	Formulário 1 - Adequação da Proposta de Trabalho - Plano de Trabalho Muito Bom: 10 pontos Bom: 8 pontos Regular: 6 pontos Fraco: 4 pontos Insatisfatório: 2 pontos	6	10	6,00	6,00	6,00	8,00
	Formulário 2 - Metodologia Proposta Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Frace: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos	9	15	9,00	7,00	9,00	9,00
	Formulário 3 - Conhecimento do Problema Muito Bom: 15 pontos Bom: 12 pontos Regular: 9 pontos Fraco: 7 pontos Insatisfatório: 5 pontos	9	15	12,00	12,00	12,00	15,00
	Adequação da Proposta de Trabalho, Metodologia e Conhecimento do Problema	24	40	27,00	25,00	27,00	32,00
1	01 (um) Coordenador Geral do Projeto, profissional de nível superior com tempo de experiência na área de saneamento de no mínimo de 10 (dez) anos e: - experiência em Coordenação de Projetos ou Planos ou cargos de Gerência na área de Saneamento Básico (mínimo de 02 (dois) atestados para habilitar tecnicamente), e; - experiência em Coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente) 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	10	10	8	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou deservolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos.		10	10	10	10	10
1	02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. 01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos relativos a coleta, manejo e disposição dos residuos sólidos urbanos, comprovada por meio de atestados técnicos. 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.		10	10	10	10	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou Arquitetura e Urbanismo e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, comprovada por meio de atestados técnicos; * 02 (dois) pontos para cada atestado técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos.	6	10	2	10	8	10
1	01 (um) profissional de nível superior na área de economia com experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, comprovada por meio de atestados técnicos. 01 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.		5	5	1	4	4
1	01 (um) profissional de nível superior na área de Direito e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Saneamento Básico e/ou Planos Diretores Municipais comprovada por meio de atestados técnicos.		5	4	5	2	5
1	O1 (um) profissional de nível superior com experiência em trabalhos de mobilização social e/ou comunicação social na área de saneamento, comprovada por meio de atestados técnicos. O1 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cino) pontos.		5	5	5	5	5
1	O1 (um) profissional de nível superior com experiência em geoprocessamento e/ou trabalhos com imagens de satélite e/ou fotografías aéreas e/ou desenhos cartográficos e/ou aplicativos CAD comprovada por meio de atestados técnicos. O1 (um) ponto para cada atestado técnico - pontuando no máximo 05 (cinco) pontos.		5	5	2	5	5
ii	Qualificação da Equipe Chave Formulário 4 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 5 - a) Curriculo da Equipe Chave Proposta b) Comprovante de vínculo com a concorrente c) Comprovante de escolaridade d) Registro Regular e ativo (de acordo com legislação específica de cada categoria) e) Atestados de capacidade técnica	36	60	51	53	52	59
	Nota Técnica	60	100	78,00	78,00	79,00	91,00



Notas Explicativas:

- As pontuações apresentadas para cada proponente, para o Formulário 1 (Adequação da Proposta de Trabalho – Plano de Trabalho), Formulário 2 (Metodologia Proposta) e Formulário 3 (Conhecimento do Problema) correspondem às médias aritméticas das pontuações individuais dos avaliadores, que no presente caso, foram realizadas em consenso.
- 2) Na proposição de pontos no que se refere aos Formulários 1, 2 e 3 foram realizadas <u>avaliações</u> <u>comparativas</u> entre as empresas concorrentes.
- 3) Em relação ao Formulário 1 "Adequação da Proposta de Trabalho Plano de Trabalho", as concorrentes PROFILL e DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA obtiveram pontuação máxima, equivalente a 10 (dez) pontos, pois atenderam de forma satisfatória a todos os critérios solicitados para a apresentação do Formulário 1 e apresentaram propostas de trabalho objetivas, demonstrando domínio do trabalho a ser realizado e inclusive propondo inovações em relação ao Termo de Referência. As concorrentes ÁGUA E SOLO, DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA E MYR PROJETOS receberam pontuação de 06 (seis) pontos, conceito regular, pois não atenderam de forma adequada alguns critérios solicitados para a apresentação do Formulário 1 e não demonstraram domínio do tema elaboração de planos municipais de saneamento, ficando restritas às informações apresentadas no Termo de Referência. As outras concorrentes PREMIER, CONSDUCTO ENGENHARIA, FAVENI e COBRAPE receberam nota 08 (oito), conceito bom.
- 4) Em relação ao Formulário 2 "Metodologia Proposta", recebeu pontuação máxima (15 pontos) somente a concorrente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, pois apresentou uma proposta preliminar de setorização dos municípios contemplados no Contrato, demonstrando que buscou de forma mais aprofundada conhecimentos em relação aos municípios beneficiados. As demais proponentes PREMIER, CONSDUCTO, FAVENI, PROFILL, ÁGUA E SOLO, MYR PROJETOS e COBRAPE, receberam conceito regular, nota 09 (nove) pontos, pois não aprofundaram sobre a proposta de setorização dos territórios municipais e/ou sobre a abordagem das populações rurais, ficando restritos às informações apresentadas no Termo de Referência. A concorrente DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA recebeu conceito fraco, nota 7 (sete) pontos, pois sequer comentou sobre a proposta de setorização do território dos respectivos municípios, descumprindo a orientação apresentada no Ato Convocatório para apresentação do Formulário 2.
- 5) Em relação ao Formulário 3 "Conhecimento do Problema", as concorrentes DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, PROFILL e COBRAPE receberam conceito máximo (15 pontos), pois apresentaram conhecimentos aprofundados sobre os municípios discriminados no termo de referência, destacando os aspectos relacionados ao saneamento básico e contextualizando-os dentro da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Além disso, apresentaram uma análise crítica dos dados levantados, além da sua mera apresentação. As concorrentes, PREMIER, FAVENI, ÁGUA E SOLO, DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA e



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

MYR PROJETOS receberam nota 12 (doze), conceito bom, pois, comparativamente, poderiam ter apresentado melhor contextualização dos municípios beneficiados na bacia do Rio São Francisco e apresentado análise mais aprofundada dos dados e indicadores apresentados. A concorrente CONSDUCTO recebeu conceito regular, nota 9 (nove) pontos, pois caracterizou os municípios contemplados, mas não apresentou nenhum contexto de inserção dos mesmos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

- 6) Na proposta da concorrente DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, os candidatos indicados aos cargos de especialista em abastecimento de água e esgotamento sanitário (Sr. Agenor Martins Júnior) e especialista em drenagem urbana (Sr. Antônio Carlos Picolo Furlan), ambos obtiveram nota 0 (zero) pontos, pois apresentaram atestados com equipe genérica, que não especificavam quais funções os profissionais exerceram no Contrato, descumprindo, portanto, o Item 8.3.2 do Ato Convocatório nº 003/2020 "Atestados com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos".
- 7) Na proposta da concorrente CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, o profissional indicado para o cargo de especialista em coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos (Sr. Pablo Oliveira Rolim) recebeu nota 4 (quatro) pontos, inferior à nota mínima, pois os 3 (três) outros atestados apresentados foram caracterizados como atestados genéricos e não comprovam que o profissional indicado foi responsável pelas atividades relativas à coleta, manejo e disposição de resíduos sólidos urbanos. Conforme destacado no Item 8.3.2 do Ato Convocatório "Atestados com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos".
- 8) Na proposta da concorrente FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS, a profissional indicada para o cargo de economista (Sra. Maria das Dores Saraiva Loreto) recebeu pontuação 0 (zero) pontos, pois todos os atestados apresentados não comprovaram experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020.
- 9) Na proposta da concorrente ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS, o profissional candidato ao cargo de coordenador (Sr. Mário Saffer) apresentou 5 (cinco) atestados técnicos válidos, entretanto nenhum deles comprovou experiência em coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente), conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020. Já o profissional candidato ao cargo de especialista em drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, obteve nota 2 (dois) pontos, inferior à nota mínima, pois os 5 (cinco) outros atestados apresentados não comprovaram a experiência requerida em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020 e/ou foram caracterizados como atestados genéricos, não descrevendo a atividade executadas pelo profissional, conforme destacado no Item 8.3.2 do referido Ato Convocatório "Atestados



ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos".

- 10) Na proposta da concorrente DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA o profissional indicado para o cargo de economista (Sr. Luiz Felype Gomes de Almeida) recebeu nota 1 (um) ponto, inferior à nota mínima, pois os atestados apresentados não comprovam experiência em avaliação dos aspectos econômico-financeiros de serviços de saneamento e/ou em orçamento público e/ou tarifação de serviços públicos e/ou estudos de sustentabilidade financeira, conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020. A profissional indicada para o cargo relativo à área de geoprocessamento (Sra. Irene Maria Chaves Pimentel) recebeu nota 2 (dois) pontos, inferior à nota mínima, pois os atestados apresentados foram caracterizados como atestados genéricos e não comprovam que a profissional indicada foi responsável pelas atividades de geoprocessamento. Conforme destacado no Item 8.3.2 do Ato Convocatório "Atestados com equipe genérica sem indicar qual função o profissional exerceu no contrato não serão aceitos".
- 11) Na proposta da concorrente MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS CONSULTORIA, o profissional indicado para o cargo de coordenador (Sr. Rodrigo Soares Hatem) foi inabilitado, pois não apresentou nenhum atestado que comprove coordenação de Planos Municipais de Saneamento Básico (mínimo de 01 atestado para habilitar tecnicamente), conforme explicitado no item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020. A profissional indicada para o cargo relativo à área de Direito recebeu nota 2 (dois), inferior à nota mínima, pois 2 (dois) dos atestados apresentados não comprovam experiência em elaboração ou desenvolvimento de Planos de Saneamento Básico ou Planos Diretores Municipais conforme solicitado no Item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020 e 1 (um) atestado comprovava a mesma experiência apresentada anteriormente, caracterizando duplicidade.
- 12) Na proposta da empresa COBRAPE a profissional indicada para o cargo de especialista em abastecimento de água e esgotamento sanitário (Sra. Luiza Nunes Rocha) apresentou 5 (cinco) atestados técnicos válidos, entretanto nenhum deles comprovou experiência em planos e/ou projetos de abastecimento de água. O Item 8.2 do Ato Convocatório nº 003/2020 exige o seguinte: "01 (um) profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar e com experiência em elaboração ou desenvolvimento de planos e/ou projetos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, comprovada por meio de atestados técnicos". Para a habilitação técnica o profissional deve apresentar pelo menos 1 atestado válido em cada eixo do saneamento em que irá atuar (abastecimento de água e esgotamento sanitário), além do mínimo de 3 (três) atestados válidos, para atingir a pontuação mínima para o profissional.

Os profissionais indicados para compor a equipe-chave das concorrentes estão listados a seguir.



Equipe chave	PREMIER	DRZ	CONSDUCTO	FAVENI	PROFILL	ÁGUA E SOLO	DHF	MYR PROJETOS	COBRAPE
Coordenador geral	Rafael Meira Salvador	Agenor Martins Junior	Fúlvio Oliveira Rolim	Leopoldo Concepcion Loreto Charmelo	Paulo Roberto Gomes	Mario Saffer	Eduardo Lucena	Rodrigo Soares Hatem	Rafael Decina Arantes
Profissional de nível superior - Abastecimento de água e de esgotamento sanitário	Pablo Rodrigues Cunha	Agenor Martins Junior	Abelardo Guilherme Barbosa Neto	Alessandro Saraiva Loreto	José Vilmar Viegas	Luiz Fernando de Abreu Cybis	Davyd Faria	Leonardo de Oliveira Abras	Luiza Nunes Rocha
Profissional de nível superior - Coleta, manejo e disposição dos resíduos sólidos urbanos	Clarissa Soares	Antônio Carlos Picolo Furlan	Pablo Oliveira Rolim	Marcos Alves de Magalhães	César Peña Olinto	Mario Saffer	Thaís Tonin	Rodrigo Soares Hatem	Kurt Jurgen Stuermer
Profissional de nível superior - Drenagem e manejo das águas pluviais urbanas	Daniel Meira Salvador	Antônio Carlos Picolo Furlan	Abelardo Guilherme Barbosa Neto	Alessandro Saraiva Loreto	Carlos Ronei Bortoli	Jorge Augusto Lopes	Davyd Faria	Leonardo de Oliveira Abras	Harlley Cavalcante
Profissional de nível superior - Economia	Julcinir Gualberto Soares	Paulo Roberto Santana Borges	Marcos Martins Santos	Maria das Dores Saraiva Loreto	Otávio José Sousa Pereira	Clóvis Castro de Azevedo e Souza	Luiz Felype	José Marcio Goulart Junior	Healthy Kobashi
Profissional de nível superior - Direito	Renato Boabaid	Demétrius Coelho Souza	Roberto Arruda Cavalcante	Pedro Carlos Santos Junior	Viviane Zimmer Gay Laydner	Maria Gravina Ogata	Marcelo Belisário	Luiza Quintão Ubaldo	Eliete Tedeshi
Profissional de nível superior - Mobilização social e/ou comunicação social	Clarissa Soares	Talita Soares Leite	Mirella Fiúza de Souza Rolim	Lakeila Pereira da Silva	Cristian Sanabria da Silva	Jana Alexandra de Oliveira da Silva	Tamires Batista	Ana Carolina Sotero de Oliveira	Rosana Piccirilli de Araújo
Profissional de nível superior - geoprocessamento	Sebastião dos Reis Salvador	Anderson Araújo de Aguiar	Leonardo Accioly Soares	Fabiana Leite Silva Loreto	Isabel Cristiane Rekowsky	Cláudio Ruschel	Irene Pimentel	Leonardo Franklin de Carvalho	Wagner Jorge Nogueira



A Comissão Técnica de Seleção e Julgamento, após avaliação das propostas, conclui que as Concorrentes DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA, CONSDUCTO ENGENHARIA LTDA, FAVENI CONSULTORIA E SERVIÇOS, ÁGUA E SOLO ESTUDOS E PROJETOS, DHF CONSULTORIA E ENGENHARIA, MYR PROJETOS ESTRATÉGICOS CONSULTORIA e COBRAPE apresentaram propostas em desacordo com as condições estabelecidas no Ato Convocatório nº 003/2020 e foram consideradas tecnicamente inabilitadas do certame, pelas circunstâncias anteriormente relatadas e justificadas.

Estão tecnicamente habilitadas as Concorrentes PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA e PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE.

Todos os documentos constantes no envelope nº 02 - Proposta Técnica foram rubricados pelos membros da Comissão Técnica. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo. Esta Ata será publicada nos sites da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2020.

Lacqueline E. Fonseca Jacqueline Evangelista Fonseca

Flávia Danielle de Souza Mendes

Elária 1 5 Kendes

Laura Rinoni Araujo Laura Rainoni Araújo